



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.408 / 2017
Data 17 / 08 / 17 Fls.: 6
Rubrica: 05 5072627-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1039

DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**COLISÃO ENVOLVENDO
UMA MOTOCICLETA E UM
CAMINHÃO NO KM 0+000 DA
RJ 116. BO RO7232017525**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.408/2017, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

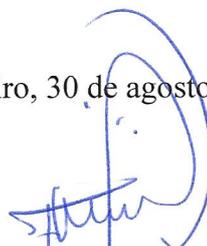
DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária ROTA 116 S.A. pelo fato relevante da operação objeto do B.O. RO 723/2017, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após transcorrido prazo para recurso, seja o presente processo arquivado

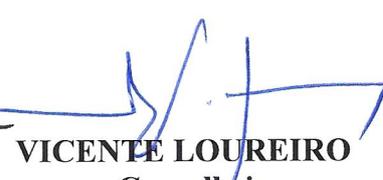
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.


FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator


CARLOS CORREIA
Conselheiro


ALINE ALMEIDA
Conselheira


VICENTE LOUREIRO
Conselheiro


MURILO LEAL
Conselheiro Presidente